



PORTARIA No. 607 , DE 15 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 43.310/2015,

RESOLVE:

Aplicar á servidora ANA LUCIA MANOELINO – matrícula 27674, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Artigo 268 da Lei Complementar nº 001/1990, a pena de advertência por prática de infração ao disposto no inciso I do Artigo 256, do mesmo diploma legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA No. 608 , DE 15 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 41.327/2015,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor LUIZ PAULA DA SILVA NETO – matrícula 3484, titular do cargo de Pintor, lotado na Secretaria de Obras, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, III e IX do Artigo 255, da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA No. 609 , DE 15 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 18.291/2015,

RESOLVE:

Suspender o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 18.291/2015, que se encontra sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, até a cessação do impedimento do Indiciado MARCELO LUIZ DOS SANTOS – matrícula 23387 em acompanhar o referido processo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté á categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 610 , DE 15 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 50.865/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor GLACILIANO TUNIN DOS SANTOS – matrícula 42123, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, por haver indícios de infração ao disposto nos Artigos 255 – inciso IX e 256 – inciso XV, c/c o Artigo 270 – inciso V – 2ª parte, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...



XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

V – ... conduta escandalosa;

.....”

a) Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 611 , DE 15 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 20.192/2016;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor RODRIGO FERNANDO DE MELO CAMPOS – matrícula 29649, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos IV do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c o Artigo 270 - incisos VI e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

...

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;



...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

VI – insubordinação grave em serviço;

...

XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 612 , DE 15 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.339/2016;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor BENEDITO VICENTE ALVES NETO – matrícula 25513, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I – 1ª parte, III, IV, IX e XI do Artigo 255; I e II do Artigo 256; c/c o Artigo 270 - incisos V e VI, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo [...] as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;



...

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

V – incontinência pública e conduta escandalosa;

VI – insubordinação grave em serviço;

.....”

II - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 613 , DE 15 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.258/2016;

RESOLVE:



I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor JOSÉ HILTON OLIVEIRA DE SÁ – matrícula 34924, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, V – “a” e XI do Artigo 255, da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

V – atender com presteza:

b) ao público em geral prestando as informações requeridas ressalvadas as protegidas por sigilo;

...

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 614, DE 15 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.659/2016,

RESOLVE:

II - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora ROBERTA MONTEIRO GOMES DA SILVA – matrícula 40536, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social,



por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e X do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII e 276, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

c) Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA No. 615, DE 15 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 23.141/2016;

RESOLVE:

I – Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora ANDREA HELOISA FARIA SANTOS – matrícula 20283, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e XI do Artigo 255; V e XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 - incisos II, V e XIII e 275, todos da Lei Complementar no. 001, de 04/12/1990 – Código de Administração do Município de Taubaté e Artigo 70 – incisos I e V da Lei Complementar no. 180, de 21/12/2007 – Estatuto do Magistério Público do Município de Taubaté, assim descritos:

“LEI COMPLEMENTAR Nº 001, de 04/12/1990

...

Art. 255. – São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

...

Art. 256. – Ao servidor é proibido:

...

V – promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição;

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...



II – abandono do emprego;

...

V – incontinência pública e conduta escandalosa;

...

XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 275. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

.....”

“LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 21/12/2007

...

Art. 70. – Além dos previstos na Lei Complementar nº 1, de 1990, constituem deveres de todos os profissionais da educação:

I – conhecer e respeitar as leis e regulamentos;

...

V – comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;

.....”

II - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA No. 616, DE 15 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.421/2016,

RESOLVE:

III - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor ALESSANDRO DE SOUZA CUPIDO – matrícula 35010, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e X - 1ª parte do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII e 276, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

d) Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 617 , DE 15 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, por necessidade do serviço, que o servidor JOAQUIM MAURICIO DOMINGUES DE CARVALHO – matrícula 1529, passe a exercer as funções que lhe forem atribuídas junto ao Acessa São Paulo, a partir de 18/04/2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 618 , DE 15 DE ABRIL DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/01/2016, (Processo Nº 53.207/2015), para exercer o Cargo de Professor III – Matemática – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
IGOR INACIO GOMES MONTEIRO	393.175.838-90

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 619, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/01/2016, (Processo Nº 53.207/2015), para exercer o Cargo de Professor III – Matemática – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANA CLAUDIA DE PAULA SANTOS	383.193.038-42

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 620, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/01/2016, (Processo Nº 53.207/2015), para exercer o Cargo de Professor III – Matemática – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARILIA GABRIELA DE ALCANTARA SILVA	396.373.518-09

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 621, DE 15 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo nº 16.360/2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 21/03/2016, os efeitos da Portaria nº 422, de 10 de março de 2016, que concedeu à servidora **CLELIA BENEDITA DO PRADO** – matrícula 18860, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 5165 , DE 15 DE ABRIL DE 2016

Autoria: Vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda

Denomina Travessa Belmiro Barthazar da Cunha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Belmiro Barthazar da Cunha a atual Travessa Esperança localizada no Bairro Vila Nogueira (próxima ao campo de futebol com o mesmo nome do Bairro).

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Travessa Belmiro Barthazar da Cunha

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de abril de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de abril de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5166, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Autoria: Vereador João Vidal

Denomina Rua Sebastiana Vieira de Araújo
Sávio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passar a denominar-se Rua Sebastiana Vieira de Araújo Sávio a atual Rua Particular, no Bairro do Pinhão, Distrito de Quiririm, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Sebastiana Vieira de Araújo Sávio

Art. 2º As despesas oriundas da execução da presente Lei terão destinação orçamentária própria, suplementada caso necessário.

Art. 3º Esta Lei passa a vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de abril de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de abril de 2016.



EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5167, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Autoria: Vereadora Gorete

Denomina Avenida Padre Hugo Bertonazzi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Padre Hugo Bertonazzi, a ampliação do atual acesso ao Distrito de Quiririm, antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, do trecho entre a rotatória próxima à Malteria do Vale até a chegada a Quiririm.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Avenida Padre Hugo Bertonazzi

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de abril de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de abril de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



LEI Nº 5168 , DE 15 DE ABRIL DE 2016

Autoria: Vereador Luiz Gonzaga Soares

Declara de utilidade pública a Associação Alfa & Ômega.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Alfa & Ômega, entidade sem fins lucrativos, com sede neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de abril de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

SIMONE CRISTINA PALHARES GOMES
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de abril de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



LEI Nº 5169, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Autoria: Vereadora Vera Lucia Santos Saba

Institui o dia 14 de novembro como o Dia Municipal de Prevenção e de Controle do Diabetes Mellitus, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 14 de novembro como o Dia Municipal da Prevenção e de Controle do Diabetes Mellitus.

Parágrafo único. O Evento de que trata o “caput” deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Taubaté.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de abril de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO EBRAM NETO
Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de abril de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



LEI Nº 5170 , DE 15 DE ABRIL DE 2016

Autoria: Vereador José Antonio de Angelis

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os hospitais, clínicas e laboratórios utilizarem protetor de pescoço em pacientes que serão submetidos a exames de raios X odontológico, mamografia ou tomografia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a utilização em hospitais, clínicas, laboratórios e consultórios médicos/odontológicos, do protetor de pescoço em pacientes submetidos a exames de radiologia e diagnósticos por imagem.

§ 1º Entenda-se radiologia e diagnóstico por imagem os exames que utilizam a radiação ionizante para fins terapêuticos e diagnósticos nas áreas de odontologia, mamografia, tomografia e ou densitometria.

§ 2º Entenda-se protetor de pescoço, a vestimenta de proteção da tireoide, confeccionada de acordo com a norma técnica da ABNT NBR IEC 61331-3:2004 vigente.

§ 3º Não se aplica a exigência do caput deste artigo, quando o exame for realizado na área específica do pescoço.

Art. 2º Os hospitais, clínicas, laboratórios e consultórios médicos/odontológicos, terão prazo de 180 dias, para se adaptarem a exigência constante no artigo 1º desse instrumento, a contar da publicação dessa Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de abril de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO EBRAM NETO
Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de abril de 2016.

]

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté. LOCADOR: Flávio de Oliveira Ferraz. PROCESSO: 18.544/2016. ASSINATURA: 15/04/2016. OBJETO: Locação de imóvel. VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E REAJUSTE DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Município de Taubaté e Universidade de Taubaté - UNITAU. Processo Administrativo nº. 34.982/2013 - Chamamento Público nº 01/2013. ASSINATURA: 11.04.2016. OBJETO: Prorrogação, supressão e reajuste do Convênio celebrado entre as partes em 11/04/2014, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o Município e a Instituição, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA **PROCESSO:** 19832/16
ASSINATURA: 15/04/2016 **OBJETO:** REVITALIZAÇÃO MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DO PAMO QUIRIRIM, LOCALIZADO NA RUA JOAO BOTOSSO, 150 **VALOR:**R\$ 186.911,43 **VIGENCIA:** 90 DIAS MODALIDADE: PREGAO PRA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8480/15



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA **PROCESSO:** 19327/16
ASSINATURA:15/04/16 **OBJETO:** REVITALIZAÇÃO MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DO PAMO REGISTRO LOCALIZADO NA RODOVIA OSWALDO CRUZ,KM 15
VALOR:R\$ 150.271,16 **VIGENCIA:** 90 DIAS
MODALIDADE: PREGAO PRA REGISTRO DE PREÇOS N° 16/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8480/15

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA **PROCESSO:** 19827/16
ASSINATURA: 15/04/2016 **OBJETO:** REVITALIZAÇÃO MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DO PAMO VILA MARLI LOCALIZADO NA RUA IRMENIA MATOS RIBAS, 106
VALOR:R\$ 177.056,61 **VIGENCIA:** 90 DIAS
MODALIDADE: PREGAO PRA REGISTRO DE PREÇOS N° 16/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8480/15

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA **PROCESSO:** 19829/16
ASSINATURA: 15/04/2016 **OBJETO:** REVITALIZAÇÃO MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DO PAMO CHACARAS REUNIDAS DO BRASIL **VALOR:**R\$ 161,262,08 **VIGENCIA:** 90 DIAS MODALIDADE: PREGAO PRA REGISTRO DE PREÇOS N° 16/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8480/15

)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA **PROCESSO:** 19826/16
ASSINATURA:15/04/16 **OBJETO:** REVITALIZAÇÃO MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DO PAMO SÃO JOAO



LOCALIZADO NA RUA IMACULADA CONCEICAO, 85
VALOR:R\$ 177.135,00 **VIGENCIA:** 90 DIAS
MODALIDADE: PREGAO PRA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 16/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8480/15

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: CREDICARD LOCADORA DE VEICULOS
LTDA **PROCESSO:** 10569/16 **ASSINATURA:** 15/03/2016
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE
VEICULOS UTILITARIOS SEM
MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE **VALOR**
ESTIMADO MENSAL:R\$ 952.499,73 **VIGENCIA:** 12
MESES **MODALIDADE:** PREGAO PRA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 06/16 (PUBLICADO NOVAMENTE POR
CONTER INCORREÇÕES)

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CNPJ 45.176.005/0001-08, estabelecida na Av. Tiradentes, nº 520, Centro.

NOTIFICADO: JOSÉ COSTA FILHO, portador da cédula de identidade nº 6.402.205-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 530.489.548-72, residente e domiciliado na Rua Simão Botossi, nº 561, Parque Aeroporto, Taubaté/SP., ou quem possa o representar.

À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 14.381/2015, fica vossa senhoria NOTIFICADA ou quem possa o representar, para que compareça, no prazo de até 72 horas a contar do recebimento desta, à Prefeitura Municipal de Taubaté na divisão de convênios e contratos de locações de imóveis, subordinada ao Departamento Técnico-Legislativo no endereço supra mencionado para tratar de assuntos relacionados ao contrato de locação do imóvel de sua propriedade que esteve locado pelo Município, imóvel este, localizado na Rua Simão Botossi, nº 505, Parque Aeroporto, cuja vigência expirou em 27.03.2015, especialmente para devolução das chaves do citado imóvel.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2016.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



NOTIFICAÇÃO

À
TPLAN CONSTRUTORA LTDA.
Avenida Virgílio Cardoso Pinna nº 679 – Piracangaguá II
Taubaté–SP
Referencia: processo nº 60.419/13

Fica V.S^a. NOTIFICADA, para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ultima publicação desta, proceda à apresentação da composição dos custos referente aos contratos abaixo relacionados, para os fins de verificação do enquadramento na Lei de Desoneração Fiscal sob nº 12.844/13, atendendo assim ao comunicado SDG nº 44/2013 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que trata da revisão de contratos firmados com empresas que se beneficiaram da redução dos encargos previdenciários.

Concorrência nº 13-A/13 - processo administrativo nº 40.546/13
Concorrência nº 04/14 - processo administrativo nº 9.347/14
Tomada de Preços nº 06/14 - processo administrativo nº
16.715/14

O não atendimento do solicitado implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis.

Área de Auditoria, 13 de abril de 2.016

Paulo Gustavo Corrêa Silveira
Auditor Chefe



NOTIFICAÇÃO

À
SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA.
Rua Pedro Correado nº 448 – Santa Cecília
Pindamonhangaba–SP
Referencia: processo nº 60.419/13

Fica V.S^a. NOTIFICADA, para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar da última publicação desta, proceda à apresentação da composição dos custos referente aos contratos abaixo relacionados, para os fins de verificação do enquadramento na Lei de Desoneração Fiscal sob nº 12.844/13, atendendo assim ao comunicado SDG nº 44/2013 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que trata da revisão de contratos firmados com empresas que se beneficiaram da redução dos encargos previdenciários.

Tomada de Preços nº 18/13 - processo administrativo nº
38.593/13

Tomada de Preços nº 19/13 - processo administrativo nº
38.595/13

Concorrência nº 06/13 - processo administrativo nº 28.304/13

O não atendimento do solicitado implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis.

Área de Auditoria, 13 de abril de 2016

Paulo Gustavo Corrêa Silveira
Auditor Chefe



NOTIFICAÇÃO

À
GIGA CONSTRUTORA LTDA. - ME
Avenida dos Diamantes nº 1.740 – Residencial Eldorado
Tremembé–SP
Referencia: processo nº 60.419/13

Fica V.S^a. NOTIFICADA, para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ultima publicação desta, proceda à apresentação da composição dos custos referente aos contratos abaixo relacionados, para os fins de verificação do enquadramento na Lei de Desoneração Fiscal sob nº 12.844/13, atendendo assim ao comunicado SDG nº 44/2013 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que trata da revisão de contratos firmados com empresas que se beneficiaram da redução dos encargos previdenciários.

Carta Convite nº 04/14 - processo administrativo nº 29.638/14

O não atendimento do solicitado implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis.

Área de Auditoria, 13 de abril de 2.016

Paulo Gustavo Corrêa Silveira
Auditor Chefe



NOTIFICAÇÃO

À
CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E
PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Rua Padre Serafim Leite nº 175 – Jardim Belém
São Paulo–SP
Referencia: processo nº 60.419/13

Fica V.S^a. NOTIFICADA, para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ultima publicação desta, proceda à apresentação da composição dos custos referente aos contratos abaixo relacionados, para os fins de verificação do enquadramento na Lei de Desoneração Fiscal sob nº 12.844/13, atendendo assim ao comunicado SDG nº 44/2013 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que trata da revisão de contratos firmados com empresas que se beneficiaram da redução dos encargos previdenciários.

Concorrência nº 02/14 - processo administrativo nº 7.543/14

O não atendimento do solicitado implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis.

Área de Auditoria, 13 de abril de 2.016

Paulo Gustavo Corrêa Silveira
Auditor Chefe



NOTIFICAÇÃO

À
BASE CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua Síria nº 486 – Jardins das Nações
Taubaté–SP
Referencia: processo nº 60.419/13

Fica V.S^a. NOTIFICADA, para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ultima publicação desta, proceda à apresentação da composição dos custos referente aos contratos abaixo relacionados, para os fins de verificação do enquadramento na Lei de Desoneração Fiscal sob nº 12.844/13, atendendo assim ao comunicado SDG nº 44/2013 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que trata da revisão de contratos firmados com empresas que se beneficiaram da redução dos encargos previdenciários.

Carta Convite nº 01/14 - processo administrativo nº 9.262/14
Tomada Preço nº 24/13 - processo administrativo nº 48.407/13
Tomada Preço nº 12/14 - processo administrativo nº 24.553/14
Concorrência nº 11/14 - processo administrativo nº 21.432/14
Tomada Preço nº 25/13 - processo administrativo nº 48.586/13
Tomada Preço nº 07/14 - processo administrativo nº 17.057/14

O não atendimento do solicitado implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis.

Área de Auditoria, 13 de abril de 2.016

Paulo Gustavo Corrêa Silveira
Auditor Chefe



NOTIFICAÇÃO

À

AMABILE F. MARCONDES COMERCIO E SERVIÇOS EPP

Alameda dos Jasmins nº 188 – São Germano

Paraibuna –SP

CEP 12260-000

Referencia: processo nº 60.419/13

Fica V.S^a. NOTIFICADA, para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ultima publicação desta, proceda à apresentação da composição dos custos referente aos contratos abaixo relacionados, para os fins de verificação do enquadramento na Lei de Desoneração Fiscal sob nº 12.844/13, atendendo assim ao comunicado SDG nº 44/2013 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que trata da revisão de contratos firmados com empresas que se beneficiaram da redução dos encargos previdenciários.

Carta Convite nº 06/13 - processo administrativo nº 34.086/13
Carta Convite nº 07/13 - processo administrativo nº 34.088/13
Tomada Preço nº 10/13 - processo administrativo nº 23.537/13
Concorrência nº 03/14 - processo administrativo nº 8.759/14
Concorrência nº 10/14 - processo administrativo nº 20.552/14
Pregão Presencial nº 159/14 - processo administrativo nº 24.768/14
Tomada Preço nº 12/13 - processo administrativo nº 25.306/13
Tomada Preço nº 14/14 - processo administrativo nº 29.035/14
Tomada Preço nº 13/14 - processo administrativo nº 28.940/14
Concorrência nº 19-A/14 - processo administrativo nº 45.578/14

O não atendimento do solicitado implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis.

Área de Auditoria, 13 de abril de 2.016

Paulo Gustavo Corrêa Silveira
Auditor Chefe



NOTIFICAÇÃO

À

MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA.

Rua Professor José Silva nº 124 – Alto do Cardoso (Galega)

Pindamonhangaba–SP

Referencia: processo nº 60.419/13

Fica V.S^a. NOTIFICADA, para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ultima publicação desta, proceda à apresentação da composição dos custos referente aos contratos abaixo relacionados, para os fins de verificação do enquadramento na Lei de Desoneração Fiscal sob nº 12.844/13, atendendo assim ao comunicado SDG nº 44/2013 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que trata da revisão de contratos firmados com empresas que se beneficiaram da redução dos encargos previdenciários.

Carta Convite nº 05-A/14 - processo administrativo nº 29.639/14

Carta Convite nº 10-A/14 - processo administrativo nº 52.264/14

Concorrência nº 14-A/14 - processo administrativo nº 25.456/14

Concorrência nº 16/14 - processo administrativo nº 28.556/14

O não atendimento do solicitado implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis.

Área de Auditoria, 13 de abril de 2.016

Paulo Gustavo Corrêa Silveira
Auditor Chefe



PROCESSO Nº. 9479/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/16

DESPACHO: Homologo o credenciamento de pessoas jurídicas (artistas e/ou grupos de artistas) para apresentações, nos exercícios de 2016 e 2017, nos espaços que lhes forem destinados, em especial no Sítio do Picapau Amarelo, Distrito de Quiririm e outros logradouros públicos, nos termos do Chamamento Público nº. 01/16, a seguir:

CATEGORIA SÍTIO DO PICAPAU AMARELO

Proponente: Maria da Conceição Oliveira Souza – espetáculo Cantando Lobato;

Proponente: Fabricando Arte Ltda. ME – espetáculo Teatro de Fantoche “Emilia e o Moinho de vento” / espetáculo Dança dos sonhos / espetáculo Dom Quixote em seus moinhos de vento;

Proponente: Alexandre V. Marcondes ME – espetáculo Café na casa do Jeca;

Proponente: Murilo Guimarães Salvador Papareli – espetáculo Dom Quixote nas memórias da Emilia;

CATEGORIA QUIRIRIM

Proponente: Luiza Andrea Monteiro de Oliveira – espetáculo Evento Musical;

Proponente: Maria da Conceição Oliveira Souza – espetáculo Contos e causos da velha bota aos pés da Mantiqueira;

Proponente: Everton Daniel de Matos – espetáculo Karol e Canavezi;

Proponente: Fabricando Arte Ltda. ME – espetáculo Trupe da Massa 2016 / espetáculo Instalação As Aventuras de Pinóquio / espetáculo Danças Italianas;

Proponente: Cia do Sol Alexandre V Marcondes ME – espetáculo Família Nostra Porpeta;

Proponente: Murilo Guimarães Salvador Papareli – espetáculo Rittrati di Quiririm;
G.P., aos 15/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 18.044/16

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/16

D E S P A C H O : Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **LAND VALE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, no valor total de R\$ 1.456.472,31 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, elementos do processo e conforme art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

G.P., aos 13/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 21.003/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de carne, presunto, frango, bacon, toucinho, fígado, salsicha, salame, apresuntado e mussarela, constante do presente processo, a favor da firma: **P S MATAVELI – ME**, no valor total de R\$ 6.134,50 (Seis mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 08/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.014/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/15

D E S P A C H O: Adjudico o fornecimento de kit de lanche, constante do presente processo, a favor da firma: **NEW FAST LANCHES COM. ALIMENTOS SJC. LTDA.**, no valor total de R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais);

G.P., aos 08/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.015/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de pedras, constante do presente processo, a favor das firmas: **CASAMAX COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 170.301,00 (Cento e setenta mil trezentos e um reais);

G.P., aos 08/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 23.466/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/15

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em locações de estandes e cabines de jurados, constante do presente processo, a favor da firma: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 31.914,00 (Trinta e um mil novecentos e catorze reais);

G.P., aos 08/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº.23.829/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de medicamentos injetáveis, constante do presente processo, a favor da firma: **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXPOT. LTDA.**, no valor de R\$ 6.639,60 (Seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos);

G.P., aos 08/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 23.858/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 314/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **AGLON COMERCIOE REPRESENTAÇÕES LTDA.**, no valor de R\$ 13.216,50 (Treze mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); **LEANDRODE MELO FREITAS NARCISO – EPP.**, no valor de R\$ 694,00 (Seiscentos e noventa e quatro reais);

No valor total de R\$ 13.910,50 (Treze mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 08/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº.23.920/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de medicamentos em geral, constante do presente processo, a favor das firmas: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**,no valor de R\$ 27.772,50 (Vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**,no valor de R\$ 4.230,00 (Quatro mil duzentos e trinta reais);

No valor total de R\$ 32.002,50 (Trinta e dois mil e dois reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 08/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 23.948/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/15

D E S P A C H O: Adjudico a locação de palco, tapume, grade de contenção e piso pantográfico, constante do presente processo, a favor da firma: **JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais);

G.P., aos 08/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.011/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/15

D E S P A C H O: Adjudico a locação de som e iluminação, constante do presente processo, a favor da firma: **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA-ME** no valor total de R\$ 4.327,32 (Quatro mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos);

G.P., aos 08/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº.24.054/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de fita reagente, agulha para caneta, lanceta e seringas em geral, constante do presente processo, a favor da firma: **FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.**, no valor total de R\$ 2.422,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais);
G.P., aos 08/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.097/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de medicamentos (insumo de diabetes), constante do presente processo, a favor da firma: **HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, no valor de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais);
G.P., aos 08/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.120/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/15

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de implantação de sinalização viária, constante do presente processo, a favor da firma: **INFRAVIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R\$ 387.158,32 (Trezentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos);
G.P., aos 09/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 24.434/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de ração para canino adulto, constante do presente processo, a favor da firma: **P. S. MATAVELI - ME**, no valor total de R\$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais);

G.P., aos 11/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.667/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/15

D E S P A C H O: Adjudico a locação de som e iluminação, constante do presente processo, a favor da firma: **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA-ME** no valor total de R\$ 784,08 (Setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos);

G.P., aos 12/04/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL